

RECEBIO ORIGINAL

Em: 21/07/23

Adm. Dir. CAU



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 125/2023

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP**, CNPJ. 07.763.922/0001-08, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a realização dos serviços de Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação e Manutenção das instalações da Praça Elza Simões de Oliveira, PROSAMIM, no Município de Manaus/AM, em uma área de 1,1833979 ha, conforme coordenadas o verso, objeto da Licença Ambiental Única n.º 286/2022-01, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.006685/2022-79, com as seguintes restrições/condições:

- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- As obras de recuperação/conservação do Ramal ficam restritas à faixa de domínio.
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- Em caso de intervenção em propriedade (s) particular (es), realizar somente após obtenção da concessão permissionária;
- Havendo necessidade de Supressão Vegetal deverá solicitar Autorização do IPAAM;
- Apresentar, ao final da obra, relatório informando sobre o encerramento ambientalmente adequado da obra, ou seja, a limpeza completa e reconstituição das condições originais das áreas afetadas, a sinalização do trecho, além da desativação e recuperação dos canteiros de obra.
- Adotar medidas de contenção visando minimizar assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta da obra.
- Paralisar imediatamente as intervenções, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos, e/ou artístico na área de influência direta e indireta do empreendimento, até a manifestação do IPHAN;
- Fica proibida a intervenção em Terra Indígena.
- A coleta e transportes dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente e autorizadas pelo IPAAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 365 dias

Manaus, 21 JUL 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

PONTOS DE COORDENADAS LONG/LAT DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP					
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
APP-01	60° 0' 55.30" W	3° 7' 58.64" S	APP-051	60° 0' 57.30" W	3° 8' 3.60" S
APP-02	60° 0' 55.30" W	3° 7' 58.69" S	APP-052	60° 0' 57.28" W	3° 8' 4.15" S
APP-03	60° 0' 55.30" W	3° 7' 58.74" S	APP-053	60° 0' 57.27" W	3° 8' 4.85" S
APP-04	60° 0' 55.31" W	3° 7' 58.78" S	APP-054	60° 0' 58.20" W	3° 8' 4.84" S
APP-05	60° 0' 55.32" W	3° 7' 58.83" S	APP-055	60° 0' 58.22" W	3° 8' 3.36" S
APP-06	60° 0' 55.34" W	3° 7' 58.88" S	APP-056	60° 0' 58.27" W	3° 8' 3.35" S
APP-07	60° 0' 55.36" W	3° 7' 58.93" S	APP-057	60° 0' 58.26" W	3° 8' 2.60" S
APP-08	60° 0' 55.87" W	3° 8' 0.31" S	APP-058	60° 0' 58.28" W	3° 8' 1.61" S
APP-09	60° 0' 55.89" W	3° 8' 0.40" S	APP-059	60° 0' 58.28" W	3° 8' 1.60" S
APP-010	60° 0' 55.92" W	3° 8' 0.49" S	APP-060	60° 0' 58.28" W	3° 8' 1.51" S
APP-011	60° 0' 56.13" W	3° 8' 0.63" S	APP-061	60° 0' 58.26" W	3° 8' 1.42" S
APP-012	60° 0' 56.13" W	3° 8' 0.69" S	APP-062	60° 0' 58.15" W	3° 8' 0.77" S
APP-013	60° 0' 56.14" W	3° 8' 0.79" S	APP-063	60° 0' 58.13" W	3° 8' 0.69" S
APP-014	60° 0' 56.17" W	3° 8' 1.19" S	APP-064	60° 0' 58.10" W	3° 8' 0.61" S
APP-015	60° 0' 56.22" W	3° 8' 1.92" S	APP-065	60° 0' 58.10" W	3° 8' 0.60" S
APP-016	60° 0' 56.22" W	3° 8' 1.95" S	APP-066	60° 0' 57.89" W	3° 8' 0.03" S
APP-017	60° 0' 56.22" W	3° 8' 1.98" S	APP-067	60° 0' 57.79" W	3° 7' 59.77" S
APP-018	60° 0' 56.29" W	3° 8' 3.09" S	APP-068	60° 0' 57.56" W	3° 7' 59.60" S
APP-019	60° 0' 56.22" W	3° 8' 3.16" S	APP-069	60° 0' 57.49" W	3° 7' 59.63" S
APP-020	60° 0' 56.22" W	3° 8' 3.29" S	APP-070	60° 0' 57.32" W	3° 7' 59.19" S
APP-021	60° 0' 56.18" W	3° 8' 4.25" S	APP-071	60° 0' 56.99" W	3° 7' 59.24" S
APP-022	60° 0' 56.19" W	3° 8' 4.30" S	APP-072	60° 0' 56.90" W	3° 7' 58.80" S
APP-023	60° 0' 56.20" W	3° 8' 4.53" S	APP-073	60° 0' 56.81" W	3° 7' 58.36" S
APP-024	60° 0' 56.23" W	3° 8' 4.53" S	APP-074	60° 0' 56.76" W	3° 7' 58.04" S
APP-025	60° 0' 56.31" W	3° 8' 4.49" S	APP-075	60° 0' 56.74" W	3° 7' 57.87" S
APP-026	60° 0' 56.33" W	3° 8' 4.53" S	APP-076	60° 0' 56.71" W	3° 7' 57.84" S
APP-027	60° 0' 56.36" W	3° 8' 4.56" S	APP-077	60° 0' 56.64" W	3° 7' 57.79" S
APP-028	60° 0' 56.39" W	3° 8' 4.59" S	APP-078	60° 0' 56.56" W	3° 7' 57.75" S
APP-029	60° 0' 56.43" W	3° 8' 4.61" S	APP-079	60° 0' 56.48" W	3° 7' 57.72" S
APP-030	60° 0' 56.39" W	3° 8' 4.69" S	APP-080	60° 0' 56.40" W	3° 7' 57.69" S
APP-031	60° 0' 56.40" W	3° 8' 4.86" S	APP-081	60° 0' 56.33" W	3° 7' 57.68" S
APP-032	60° 0' 57.13" W	3° 8' 4.85" S	APP-082	60° 0' 56.31" W	3° 7' 57.70" S
APP-033	60° 0' 57.14" W	3° 8' 4.65" S	APP-083	60° 0' 56.28" W	3° 7' 57.74" S
APP-034	60° 0' 57.19" W	3° 8' 3.31" S	APP-084	60° 0' 56.24" W	3° 7' 57.77" S
APP-035	60° 0' 57.19" W	3° 8' 2.49" S	APP-085	60° 0' 56.18" W	3° 7' 57.80" S
APP-036	60° 0' 57.19" W	3° 8' 1.88" S	APP-086	60° 0' 56.13" W	3° 7' 57.84" S
APP-037	60° 0' 57.13" W	3° 8' 1.41" S	APP-087	60° 0' 56.08" W	3° 7' 57.87" S
APP-038	60° 0' 57.08" W	3° 8' 1.01" S	APP-088	60° 0' 56.03" W	3° 7' 57.90" S
APP-039	60° 0' 56.99" W	3° 8' 0.84" S	APP-089	60° 0' 55.99" W	3° 7' 57.92" S
APP-040	60° 0' 56.67" W	3° 7' 59.97" S	APP-090	60° 0' 55.95" W	3° 7' 57.95" S
APP-041	60° 0' 56.49" W	3° 7' 59.48" S	APP-091	60° 0' 55.92" W	3° 7' 57.97" S
APP-042	60° 0' 56.07" W	3° 7' 58.72" S	APP-092	60° 0' 55.66" W	3° 7' 58.10" S
APP-043	60° 0' 56.15" W	3° 7' 58.64" S	APP-093	60° 0' 55.60" W	3° 7' 58.14" S
APP-044	60° 0' 56.32" W	3° 7' 58.82" S	APP-094	60° 0' 55.56" W	3° 7' 58.16" S
APP-045	60° 0' 56.45" W	3° 7' 59.04" S	APP-095	60° 0' 55.52" W	3° 7' 58.19" S
APP-046	60° 0' 56.57" W	3° 7' 59.29" S	APP-096	60° 0' 55.48" W	3° 7' 58.22" S
APP-047	60° 0' 56.98" W	3° 8' 0.38" S	APP-097	60° 0' 55.45" W	3° 7' 58.26" S
APP-048	60° 0' 57.19" W	3° 8' 0.95" S	APP-098	60° 0' 55.42" W	3° 7' 58.29" S
APP-049	60° 0' 57.31" W	3° 8' 1.60" S	APP-099	60° 0' 55.39" W	3° 7' 58.33" S
APP-050	60° 0' 57.29" W	3° 8' 2.60" S	APP-0100	60° 0' 55.37" W	3° 7' 58.37" S
			APP-0101	60° 0' 55.34" W	3° 7' 58.42" S

Manaus,

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente